



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1945/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Março de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 036/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7250/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento de RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29 a 30/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar de reunião com fornecedores da Justiça do Trabalho para negociação de redução de valores contratuais com os fornecedores ORACLE, ACECO, OI e EMBRATEL, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 95/2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

161º lugar – ISABELLA CALDAS STARLING

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Amanda Maria Almeida Pedrosa de Oliveira.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

BRENO MEDEIROS

Desembargador Federal do Trabalho

**Portaria SGP/SM**

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 090/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E :**

Designar o Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Volante Regional, para responder pelo Juízo Auxiliar de

Execução, no período de 28 de março a 26 de abril de 2016, em virtude de férias do Juiz Renato Hiendlmayer, responsável pela unidade. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

Assinado eletronicamente

**BRENO MEDEIROS**

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 091/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para auxiliar na Vara do Trabalho de Ceres, no período de 29 de março a 1º de abril de 2016, em virtude de férias da Juíza Titular, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 299/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no período de 29 de março a 1º de abril de 2016, no percurso Itumbiara – Ceres – Itumbiara, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

Assinado eletronicamente

**BRENO MEDEIROS**

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

### **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 151/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7026/2016,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de AMARILDO VIEIRA DA SILVA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28 a 30/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Atender as demandas relatadas no processo administrativo nº 4.674/016, bem como dar continuidade as rotinas de manutenções preventivas e corretivas nas unidades judiciárias localizadas no interior do Estado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

**RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA**

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 152/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7025/2016,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de HERLEI DE CARVALHO SILVA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28 a 30/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Atender as demandas relatadas no processo administrativo nº 4.674/016, bem como dar continuidade as rotinas de manutenções preventivas e corretivas nas unidades judiciárias localizadas no interior do Estado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

**RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA**

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 153/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6975/2016,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR de Goiás-GO a Mozarlândia-GO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016,

bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Secretariar as audiências referente à primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na cidade de Mozarlândia..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 154/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6979/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Mozarlândia-GO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir a equipe para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na cidade de Mozarlândia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 155/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6982/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Mozarlândia-GO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Instalar os equipamentos e programas para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na cidade de Mozarlândia e dar apoio técnico à equipe da justiça itinerante.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 156/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7135/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 31/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Goiânia-Anápolis-Goiânia, conforme solicitado no PA 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 157/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7133/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 29/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Goiânia-Anápolis-Goiânia, conforme solicitado no PA 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 158/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6436/2016,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 11 a 15/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir a equipe de Trabalho até a Comarca de Campos Belos, a qual participará da próxima edição da Justiça do Trabalho Itinerante naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 159/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6439/2016,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 11/04/2016 a 15/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Instalação de equipamentos de informática, no Fórum da Comarca de Campos Belos, tendo em vista a próxima edição da Justiça do Trabalho Itinerante naquela localidade e acompanhamento técnico da equipe da Justiça Itinerante.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 160/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6437/2016,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA de Posse-GO a Campos Belos-GO, no período de 11/04/2016 a 15/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - Secretariar audiências da Justiça do Trabalho Itinerante em Campos Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 162/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7244/2016,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29 a 31/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participação em reunião com fornecedores da JT para negociação de redução de valores contratuais dia 29/03, na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional do PJe - CGPJe, dia 30/03 e na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de TIC - CGTIC, dia 31/03, conforme consta no PA nº 7146/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 338/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 3713/2016 e o Comunicado de Seleção Interna nº 07/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Dispensar o servidor JÚLIO CÉSAR COUTINHO da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 477/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6640/2016,

Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora LORENA ANJOS MEIRELES SEBBA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 1º a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 2 a 31 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 478/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6067/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora FERNANDA MORAIS DI FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora DANIELE CIPRIANA DAVID CAVALCANTE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, removida para esta Corte, da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 483/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6140/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLAUDIA RAMOS ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal,

para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 9 de março de 2016. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 485/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 27427/2015 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 41/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora BENICE CHAVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 28 de março de 2016.

Art. 2º Revogar a designação da servidora BENICE CHAVES para prestar serviços junto ao Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, a partir de 28 de março de 2016.

Art. 3º Remover a servidora VANESSA RIBEIRO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 28 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 488/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo – PA Nº 486/2016,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor LINDOMAR JOSÉ CAMILO, à disposição desta Corte, lotado na Vara do Trabalho de Goiátuba, para atuar como oficial de justiça ad hoc, na referida unidade, no período de 5 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 489/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6744/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor WILLIAM VILELA MEES, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 7 a 16 de janeiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 490/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6715/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015,

de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MARCELO FONSECA FÉLIX DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RENATO HENRIQUE FIUME VIEIRA PIRES, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 1º a 13 de março de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 491/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o teor do Processo Administrativo – PA Nº 6924/2016, RESOLVE:

Considerar lotado o servidor ALISSON LEANDRO ARAGÃO MENESES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 18 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 492/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 5713/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora FERNANDA SILVA RIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora GLÁUCIA BORGES DE ALMEIDA GUERRA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, nos dias 14 e 15 janeiro de 2016, em virtude de licença gala e de licença para tratamento da própria saúde da titular, respectivamente.

Art. 2º Considerar designada a servidora FERNANDA SILVA RIO para substituir a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, titular da função comissionada de Assistente de Serviço, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 2 a 8 de fevereiro de 2016, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 493/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6730/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CAROLINA FINOTTI CARVALHO NEVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOSÉ REINALDO AZARIAS CAVALCANTE, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 495/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6777/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Designar a servidora NEILA FERNANDA DE SIQUEIRA PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 496/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6845/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora ROSANE LIMA ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora YARA PEIXOTO FELIPE TEIXEIRA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 1º a 10 de março de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 497/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 5702/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

## RESOLVE:

Considerar designado o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Material e Logística, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2016, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2016, no dia 29 de fevereiro 2016 e no dia 1º de março de 2016, em virtude de folgas compensatórias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****Resolução****Resolução Administrativa**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2016

Altera o inciso XII e revoga os incisos XIII, XIV, XXVI e XXXIII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, restaura a vigência dos incisos V a IX do art. 21 e acrescenta o art. 94-A.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência com causa justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 004826/2016 (MA 015/2016) e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento permanente das normas internas deste Tribunal, com vistas a cumprirem, de forma eficaz, a sua finalidade;

Considerando que cabe à Administração primar pelo regular funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos da Corregedoria Regional para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional;

Considerando a inexistência de recursos financeiros para pagamento de indenizações como diárias e ajudas de custo;

Considerando que os critérios da administração devem pautar-se pelos princípios da moralidade e eficiência,

RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores Presidente e Daniel Viana Júnior:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

.....

XII – conceder férias e licenças aos servidores;

.....”

Art. 2º É restaurada a vigência dos incisos V a IX do art. 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

.....

V – conceder férias e licenças aos juízes de primeiro grau;

VI – organizar a lista de antiguidade dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos, no primeiro mês de cada ano;

VII – organizar a escala de férias dos juízes de primeiro grau;

VIII – designar dentre os Juízes Substitutos aquele que deva atuar nos casos de afastamento por motivo de férias, licença e impedimento de juiz em exercício na Vara do Trabalho ou que deva atuar como juiz auxiliar em uma ou mais Varas do Trabalho; o que deva funcionar nos casos de afastamento por motivo de férias, licença e impedimento de juiz em exercício na Vara do Trabalho;

IX – instaurar o processo de promoção e de remoção de juízes do trabalho;

.....”

Art. 3º Fica acrescentado o art. 94-A ao Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 94-A. É vedada a designação de Juiz Titular para atuação em Vara conveniência da Administração Pública.”

Art. 4º Ficam revogados os incisos XIII, XIV, XXVI e XXXIII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Editais****Editais CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 06/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Mineiros, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Mineiros. Na data da convocação os estudantes não poderão

estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 1º a 10 de abril de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

### III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
MINEIROS	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sge.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

### IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

### V – DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Minas Gerais. O horário e local das provas serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br", ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40

Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.  
 10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:  
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;  
 - 3 (três) pontos a cada questão de Noções de Informática;  
 - 3 (três) pontos a cada questão de Conhecimentos Específicos.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.  
 2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:  
 a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;  
 b) obtiver maior nota na prova de Português;  
 c) tiver maior idade.  
 3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

#### VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.  
 2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.  
 3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.  
 4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

#### IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.  
 2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.  
 3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.  
 4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.  
 5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.  
 6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.  
 7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.  
 8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
 9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.  
 10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.  
 11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".  
 12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.  
 13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.  
 14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

#### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".  
 2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 28 de março de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS**

- Interpretação de textos.
  - Acentuação gráfica.
  - Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
  - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
  - Emprego de tempo e modos verbais.
  - Concordância nominal e verbal.
  - Emprego de crase.
  - Pontuação
- (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

**PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Direito Processual Civil**

- Da Jurisdição e da Ação.
  - Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.
  - Da Capacidade Processual.
  - Dos poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos impedimentos e da Suspeição.
  - Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Atos em Geral. Do tempo. Dos Prazos.
  - Da Citação. Das Intimações. Das Nulidades.
  - Da Petição Inicial. Da contestação.
- (Em conformidade com o novo Código de Processo Civil).

**Direito do Trabalho**

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

**Direito Processual do Trabalho**

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

**Direito Administrativo**

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

**Direito Constitucional**

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juizes do Trabalho.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 3718/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Mário Silva Siviero.  
Assunto: Imposto de Renda - Inclusão.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5048/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Renato Henrique Fiume Vieira Pires.  
Assunto: Inclusão - IR.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5292/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Vladimir Pereira Fernandes.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5388/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Alessandra Saavedra Montenegro.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 6929/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Letícia Santos Brito Lima.  
Assunto: Licença à gestante e respectiva prorrogação.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4423/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Gustavo Silva Freitas.  
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 6470/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Gislene Bemfica dos Santos  
Assunto: Abono de falta em razão de falecimento de pessoa da família  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 11810/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Bruno Daher de Miranda  
Assunto: Redução de jornada diária de trabalho  
Decisão: Ratificada a redução.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 23827/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Vanderson Vitor da Silva  
Assunto: auxílio-natalidade  
Decisão: Indeferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 4144/2016 – SISDOC  
 Interessado(a): Francisco de Assis Moreira de Almeida  
 Assunto: Abono de falta em virtude de casamento  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 5764/2016 – SISDOC  
 Interessado(a): Rosana de Bessa Castanheira  
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 4502/2016 – SISDOC.  
 Interessado(a): Gustavo da Costa Seixas.  
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 6195/2016 – SISDOC.  
 Interessado(a): Luana da Silva Teixeira.  
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 6345/2016 – SISDOC.  
 Interessado(a): Ana Paula Rodrigues Côelho.  
 Assunto: Auxílio-natalidade.  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº:7041/2016 – SISDOC.  
 Interessado(a): MARCIA DE OLIVEIRA GARÇÃO MARQUES  
 Assunto: Inclusão no benefício de Auxílio-alimentação  
 Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Edital	9
Portaria GP/DG/SGPE	1	Edital CSE	9
Portaria SGP/SM	1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
DIRETORIA GERAL	2	Despacho	13
Portaria	2	Despacho SGPE	13
Portaria DG	2		
Portaria DG/SGPE	4		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	9		
Resolução	9		
Resolução Administrativa	9		
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	9		